



Bruxelas, 22 de fevereiro de 2019
(OR. en)

6549/19

**Dossiê interinstitucional:
2018/0385(COD)**

**CODEC 465
ENER 85
CLIMA 57
ENV 160
TRANS 118
ECOFIN 180
RECH 100
PREP-BXT 58**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2012/27/UE relativa à eficiência energética e o Regulamento (UE) 2018/1999 relativo à governação da União da Energia e da Ação Climática, em virtude da saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União (**primeira leitura**)
- Adoção do ato legislativo

1. Em 14 de novembro de 2018, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹, baseada no artigo 192.º, n.º 1, e no artigo 194.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 23 de janeiro de 2019².
3. O Comité das Regiões foi consultado.

¹ Doc. 14336/18.

² Ainda não publicado no JO.

4. Em 14 de fevereiro de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.
5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 19/19.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

³ Doc. 6226/19.